

TERMO ADITIVO Nº 03  
ao Contrato Nº 331/PMC/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 331/PMC/2021, firmado em 30 de dezembro de 2021, decorrente do **Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 245/PMC**, de 20/07/2021, Solicitação de Licitação nº 5314/2021, Processo Administrativo nº 611346, homologado em **09/09/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, com sede na Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, CEP 88804-050, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado por **CLÉSIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 530.959.019-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Bairro Pio Correa, CEP: 88.811-610, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.565.572/0001-17, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 1.018 de 25/10/1973, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 1.099/2017, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. **ADRIANO BOAROLI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5418917, inscrito no CPF nº. 930.468.989-91, ambos devidamente qualificados no contrato original, têm justo e acordado o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Objeto

Fica estabelecida por acordo entre as partes o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇO** ao Contrato Nº **278/PMC/2022**, tendo por objeto, a gestão das atividades e serviços de ensino em creches infantis, em conformidade com o Termo de Referência Técnico proposto, para atendimento de até 6.020 (seis mil e vinte) vagas na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, considerando a data de referência de 31/03, em período integral, compreendido entre o horário das 06:30 hs as 18:30hs, com estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução que integram este instrumento para todos os efeitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Do Valor do Aditivo

O valor deste termo aditivo é de **R\$ 1.834.197,88** (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais com oitenta e oito centavos).

Mês/Ano 2023	FUNDEB – Antes do Aditivo	FUNDEB – Após Aditivo	Situação atual	Valor de aditivo
Janeiro	610.000,00	610.000,00	PAGO	0,00
Fevereiro	2.850.000,00	2.850.000,00	PAGO	0,00
Março	2.850.000,00	2.850.000,00	PAGO	0,00
Abril	2.850.000,00	3.000.000,00	Parcelas que sofrem alteração pelo aditivo	150.000,00
Maio	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Junho	2.850.000,00	3.634.197,88		784.197,88
Julho	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Agosto	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Setembro	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Outubro	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Novembro	2.850.000,00	3.000.000,00		150.000,00
Dezembro	4.600.000,00	4.600.000,00		
<b>Total</b>	<b>33.710.000,00</b>	<b>35.544.197,88</b>		

Dotação Orçamentaria: 05.004.1039.1.540.0000.0119(127).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Do Valor

O valor do contrato era de **R\$ 52.637.726,00** (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e seis reais, com este termo aditivo passa a ser de **R\$ 54.471.923,88** (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte e três reais com oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**  
Do Cumprimento

Se a CONTRATADA descumprir o presente termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente o CONTRATO original, com base nas penalidades previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA**  
Do Documento Anexo

Constitui documento anexo a este Processo Administrativo nº 665178/2023, o Ofício da AFASC nº 042/2023, datado de 14/04/2023, justificativa, Parecer Jurídico nº 294/2023 da Procuradoria Geral do Município datado de 06/04/2023, e Parecer Econômico datado de 17/04/2023, em suas integras, dele fazendo parte independente de transcrição.



**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da Ratificação**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

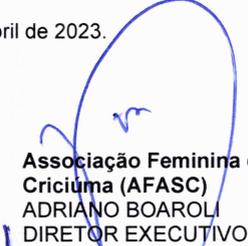
Criciúma – SC, 24 de abril de 2023.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
CLESIO SALVARO  
Prefeito Municipal



**1ª TESTEMUNHA**  
Nome: Nicole Margotti Michels



**Associação Feminina de Assistência Social de**  
**Criciúma (AFASC)**  
ADRIANO BOAROLI  
DIRETOR EXECUTIVO



**2ª TESTEMUNHA**  
Nome: Andrey Arrial da Rosa